SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
NOVA TRENTO/SC

34

PARECER GESTOR DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

<table>
<tr><td colspan="2">Empenho: 1082/2026</td><td>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</td></tr>
<tr><td colspan="3">OSC: APAEN – Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino</td></tr>
<tr><td colspan="3">CNPJ: 04.991.606/0001-97</td></tr>
<tr><td colspan="3">Lei Específica: 3.044/2026</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Instrumento:</td><td>Termo de Fomento (x)
Termo de Colaboração ()</td><td>Número: 002/2026</td></tr>
<tr><td colspan="2">Competência: julho/2026</td></tr>
<tr><td colspan="3">Objeto: Custear as despesas decorrentes de alimentação, aluguel para moradia de atletas e academia.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Repassado: R$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais)</td></tr>
</table>

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Os relatórios atestaram o cumprimento das metas estabelecidas e a destinação do recurso relativo ao período, evidenciando conformidade ao objeto contratado.

2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Não foi efetuada visita técnica in loco para o período, muito embora quase todas as atividades sejam realizadas anexas a esta Secretaria, junto a quadra de esportes do Ginásio Inácio Gullini, permitindo constatar da regularidade e conformidade das ações realizadas. Além disso, as competições realizadas fora de Nova Trento geralmente utilizam logística com suporte da Secretaria Municipal de Esportes, dentre outros amparos financeiros eventualmente solicitados.

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

No que se refere ao alcance dos resultados pretendidos com a parceria, pondera-se que a execução do objeto do termo de fomento produz efeitos eficazmente junto as atletas e comunidade onde a OSC parceira desenvolve suas atividades. Os benefícios sociais são alcançados de forma consistente, com incentivo a prática desportiva, inclusive de rendimento, amparo disciplinar e na formação cidadã, espírito de equipe, além de saúde física e mental.

II - Impactos econômicos ou sociais:

As crianças e adolescentes fortalecem laços afetivos, espírito de equipe, assertividade, eficiência, eficácia, disciplina e foco além dos outros benefícios físicos e orgânicos indissociáveis a prática do esporte, cujos valores são perfeitamente aproveitáveis para a dimensão pessoal, laboral e cidadã dos indivíduos engajados.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Não foi realizada pesquisa de satisfação para o período. No entanto é bastante clara e manifesta a satisfação popular, por meio dos registros de contentamento nas mídias digitais, com os resultados de rendimentos e atividade de treinamento da APAEN.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos, atestando o cumprimento das metas e objetivos pré-estabelecidos no Plano de Trabalho, **o órgão gestor APROVA a prestação de contas e serviços da parceria**.

4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas da parceria pode ser considerada:

(x) Regular, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

() **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;

() **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 27 de outubro de 2026.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Secretário Municipal de Esportes